



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2169/2011”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2169/2011, no valor de **R\$ 6.941.650,00 (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**;

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	9.263,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	20.000,00
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077	107.000,00
477	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	1.000.000,00
480	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.361.2001	2.041	100.000,00
29339	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2001	2.359	15.000,00
29834	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	88.000,00
696	11.01	Depto Adm e Controle	4.4.90.52.00	10.122.1009	2.040	5.000,00
29318	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.39.00	10.122.1009	2.359	5.000,00
709	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	10.000,00
724	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2002	36.000,00
727	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	10.000,00
17170	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.316	10.000,00
740	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.012	25.000,00
750	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	5.000,00
754	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	32.000,00
18295	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.302.1003	2.321	71.000,00
759	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	90.000,00
761	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	50.000,00
787	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.316	20.000,00
29323	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.359	3.000,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308	449,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

29328	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.122.5010	2.359	6.000,00
909	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.39.00	15.452.5001	2.305	5.056.000,00
961	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.268	15.800,00
965	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270	88.038,00
964	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.270	14.100,00
981	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	50.000,00
		TOTAL				R\$ 6.941.650,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 6.941.650,00** (seis milhões, novecentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais);

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
23	02.01	Sec.Ass.Jur.Div.Subord.	4.4.90.52.00	03.122.7003	2.263	4.530,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	40.000,00
117	03.02	Depto Tec. e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	1.068	1.185,00
30206	03.02	Depto Tec. e Informação	4.4.90.52.00	14.122.7002	2.240	1.537,00
30207	03.02	Depto Tec. e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	2.240	1.403,00
162	04.01	Depto Desenvolv. Humano	4.4.90.52.00	08.122.4007	2.152	1.552,00
17194	04.01	Depto Desenvolv. Humano	4.4.90.52.00	08.244.4002	2.291	41.373,00
208	04.02	Depto de Rel.Empr.Trabalho	4.4.90.52.00	08.331.4003	2.284	1.865,00
268	05.02	Depto de Receita	4.4.90.52.00	04.129.7001	2.245	4.620,00
348	07.01	Sec.Mun.Obras Div.Sub.	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	9.502,00
386	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	343.900,00
29939	07.03	Depto de Obras Públicas	4.4.90.51.00	15.451.5002	1.088	575.300,00
18375	08.01	Depto de Meio Ambiente	4.4.90.52.00	18.541.6006	2.224	64.000,00
18397	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	167.944,00
30183	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	14.200,00
18397	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.51.00	20.605.6005	1.109	59.400,00
18418	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	4.4.90.52.00	20.605.6005	2.344	5.814,00
29901	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.366.2001	2.042	1.000,00
475	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.122.2007	2.190	30.000,00
489	09.01	Depto Administrativo	3.3.90.39.00	12.361.2006	2.076	63.000,00
516	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	28.000,00
517	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.36.00	12.363.2004	2.064	1.000,00
526	09.02	Depto Pedagógico	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	15.000,00
535	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
536	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
537	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.122.2007	2.077	1.000,00
563	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	12.363.2004	2.064	1.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

564	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.363.2004	2.064	20.000,00
566	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	12.363.2004	2.064	5.000,00
569	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.363.2004	2.067	1.000,00
570	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	12.363.2004	2.067	1.000,00
575	09.03	Depto de Planejamento	3.3.50.43.00	12.364.2005	2.071	1.000,00
29909	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.363.2004	2.064	15.000,00
30242	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.365.2002	2.050	25.000,00
29945	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.361	7.805,00
29949	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.362	7.800,00
29951	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.110	279.065,00
29957	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.363	7.800,00
29964	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.365	7.800,00
29968	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.366	7.800,00
29972	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.367	2.000,00
29974	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.812.3007	2.364	7.800,00
18446	10.02	Depto de Esportes	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	5.275,00
680	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	141.228,00
30232	10.03	Depto Lazer e Recreação	4.4.50.42.00	27.812.3007	1.028	130.360,00
693	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	5.000,00
18288	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	24.000,00
718	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
29910	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	5.000,00
720	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	10.000,00
18290	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.321	20.000,00
733	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.51.00	10.302.1003	1.003	60.000,00
29916	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.360	35.000,00
18300	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	10.000,00
18301	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.032	10.000,00
770	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	10.000,00
774	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.304.1004	2.019	5.000,00
783	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.023	10.000,00
788	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	10.000,00
18304	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.304.1004	2.021	10.000,00
18313	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	10.000,00
18314	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	35.000,00
29268	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.31.00	10.305.1005	2.353	10.000,00
18313	11.03	Depto Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	10.000,00
18315	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.353	40.000,00
29265	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.353	6.000,00
29344	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.360	12.000,00
29345	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.360	20.000,00
806	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	16.638,00
17147	12.01	Depto de Cultura	4.4.90.51.00	13.392.3002	1.088	32.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

814	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.51.00	23.695.6004	1.062	724.300,00
827	12.02	Depto de Turismo	4.4.90.52.00	23.695.6004	2.314	2.185,00
29259	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.51.00	13.391.3001	1.083	8.000,00
838	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	6.250,00
28964	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
29077	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.391.3001	1.083	10.000,00
29861	12.03	Depto de Patrimônio	4.4.90.52.00	13.391.3003	1.021	1.000,00
849	12.04	Fundo Mun. de Turismo	4.4.90.52.00	23.695.6004	2.314	1.000,00
867	13.02	Gabinete do Vice-Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7006	2.308	1.000,00
879	13.03	Fdo Social Solidariedade	4.4.90.52.00	08.122.4002	2.328	1.000,00
884	13.03	Fdo Social Solidariedade	4.4.90.52.00	08.241.4004	2.136	1.000,00
889	13.03	Fdo Social Solidariedade	4.4.90.52.00	08.242.4005	2.140	1.000,00
900	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	3.3.90.30.00	15.122.5010	2.190	6.000,00
905	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord.	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	1.128,00
923	14.02	Depto da Adm.Reg.Costa Norte	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	9.701,00
932	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	4.4.90.52.00	15.122.5010	2.190	3.202,00
935	14.03	Depto Adm.Reg.Centro	4.4.90.52.00	15.452.5008	2.182	1.000,00
958	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	15.835,00
952	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.122.8005	2.276	14.100,00
979	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.273	19.000,00
980	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	1.074	45.960,00
18463	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.36.00	06.181.8004	1.101	10.000,00
995	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8001	2.306	2.573,00
18465	15.02	Depto de Vigilância Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8004	1.101	5.000,00
1010	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	23.620,00
1011	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	1.000,00
1013	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8002	1.096	10.000,00
18453	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8006	1.102	37.700,00
18457	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8007	1.103	1.000,00
18461	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.181.8008	1.104	1.000,00
17251	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.041	10.000,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	38.400,00
17253	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	20.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	42.000,00
29285	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5011	2.358	10.000,00
29919	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	175.000,00
27921	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.811.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	1.235.700,00
17271	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	51.500,00
		TOTAL				R\$ 6.941.650,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

Artigo 3º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2169/2011, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
148	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.234	737,00	
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234		737,00
111	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.30.00	04.131.7004	2.250	30.000,00	
114	03.01	Depto de Comunicação	3.3.90.39.00	04.131.7004	2.250		30.000,00
469	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.01.00	12.122.2007	2.077	1.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		1.000,00
470	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.09.00	12.122.2007	2.077	10.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		10.000,00
472	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.13.00	12.122.2007	2.077	5.000,00	
471	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.122.2007	2.077		5.000,00
29907	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041	19.000,00	
29834	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	12.361.2001	2.041		19.000,00
17086	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.39.00	12.361.2001	1.006	76.000,00	
544	09.03	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	12.361.2001	1.006		76.000,00
698	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323	1.790.000,00	
29219	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.50.43.00	10.122.1009	2.323		1.790.000,00
693	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	5.000,00	
692	11.01	Depto Adm e Controle	3.3.90.30.00	10.122.1009	2.039		5.000,00
30292	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001	93.780,00	
30304	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.001		93.780,00
29910	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.002	10.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

724	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002		10.000,00
720	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	2.002	10.000,00	
724	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002		10.000,00
723	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002	20.000,00	
724	11.02	Depto Coord Unid Saúde	4.4.90.52.00	10.301.1001	2.002		20.000,00
751	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	15.000,00	
750	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014		15.000,00
752	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.36.00	10.302.1003	2.014	10.000,00	
754	11.02	Depto Coord Unid Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014		10.000,00
770	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019	5.000,00	
771	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.304.1004	2.019		5.000,00
788	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	30.000,00	
792	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.3.90.39.00	10.305.1005	2.026		30.000,00
809	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.31.00	13.392.3002	2.090	10.000,00	
810	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.392.3002	2.090		10.000,00
858	13.01	Gabinete do Prefeito	4.4.90.52.00	04.122.7006	2.308	9.551,00	
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308		9.551,00
962	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	4.4.90.52.00	06.181.8003	2.268	4.200,00	
961	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.268		4.200,00
963	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.30.00	06.181.8003	2.270	1.200,00	
964	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.36.00	06.181.8003	2.270		1.200,00
966	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	4.4.90.52.00	06.181.8003	2.270	1.962,00	
965	15.01	Sec.Seg. e Div. Subord.	3.3.90.39.00	06.181.8003	2.270		1.962,00
18464	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.39.00	06.181.8004	1.101	20.000,00	



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5477/2012

18462	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8004	1.101		20.000,00
1010	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	4.4.90.52.00	06.122.8005	2.276	5.000,00	
1006	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		5.000,00
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330	3.000,00	
30274	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.93.00	04.122.7001	2.330		3.000,00
		TOTAL				R\$ 2.185.430,00	R\$ 2.185.430,00

Artigo 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 18 de outubro de 2012.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

SEFAZ/acss

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra